



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4340

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 14/09/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 35/93, de 14/09/1993. Considera de utilidade pública a "Escola Metalúrgica Norte de Minas". (Sob a indicação do vereador José Hélio Guimarães de Carvalho).

Controle Interno – Caixa: 13.2 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO N° 35/93,

Espécie: PR
Categoria: Utilidade pública
v. 13.2
Ordem: 10
nº pls: 44



DE 14.09.93

Câmara Municipal de Montes Claros

[Empty rectangular box for stamp or signature]

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Escola Metalúrgica
Norte de Minas.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 35/93

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1069, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ESCOLA METALÚRGICA NORTE DE MINAS, entidade educacional legalmente constituida, sediada nesta cidade á Avenida Perimetral I, nº 301, Bairro JK.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de setembro de 1.993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira - Presidente da Câmara.

Vereador Antonio Eustáquio Gomes - 1º Secretário.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 35/93

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1060, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ESCOLA METALÚRGICA NORTE DE MINAS, entidade educacional legalmente constituida, sediada nesta cidade à Avenida Perimetral I, nº 301, Bairro JK .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de setembro de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira

Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário



01
31/08/93

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 24

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a ESCOLA METALÚRGICA NORTE DE MINAS, entidade educacional legalmente constituída, sediada nesta cidade à Avenida Perimetral I, nº 301, Bairro JK, conforme cópia dos documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 31 de agosto de 19 93


VEREADOR
José Hélio Guimarães



John L. Clark

11

Алехин Геннадий